

DELIBERAÇÃO Nº 43 DE 30 MARÇO DE 1955.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN-TE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica concedia isenção do pagamento da taxa de consumo dágua à Capela de Santo Antonio, localizada na rua Maria Caetana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua 'publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 30 de março de 1955.

ANTONIO CARAMEZ

Prefeito Municipal